

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTRARIA Nº 062/2025-CMSJS

Designa os servidores para compor a estrutura organizacional da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos abaixo relacionados para compor a estrutura da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, cujo mandato terá a duração de 02 (dois) anos, sendo admitida apenas uma recondução sucessiva para o mesmo cargo, e cujas atribuições constam no Regimento Interno da Escola do Legislativo, instituído através da Resolução nº 002/2022, que terá seguinte estrutura organizacional:

- Themístocles dos Santos Araújo - Diretor Geral
- Vanessa de Assis Campos - Coordenadora Pedagógica e de Projetos
- Mailde de Medeiros Dantas - Secretária
- Carlos Eduardo Florêncio de Medeiros Fernandes - Presidente do Conselho Geral

Art. 2º O Conselho Geral da Escola do Legislativo será constituído da seguinte forma:

- Carlos Eduardo Florêncio de Medeiros Fernandes - Presidente do Conselho Geral
- Themístocles dos Santos Araújo - Membro
- Alzira Isaura de Araújo Neta - Membro
- Rosana Araújo de Medeiros - Membro
- Elza Juraci de Araújo Neves - Membro

Art. 3º Nos termos do art. 3º do Regimento Interno da Escola do Legislativo, a presidência da Escola do Legislativo será exercida pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 05 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por: ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 33322121

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 08/09/2025.
EDIÇÃO 2234. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>